

## EDUCAÇÃO, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA: REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DO PEDAGOGO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDUCATION, MEDIATION AND JUSTICE: REFLECTIONS ON THE ROLE OF THE PEDAGOGUE IN THE COURT OF JUSTICE OF PERNAMBUCO

Maria Margaret Pereira de Souza<sup>1</sup>  
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo analisar a contribuição do pedagogo nas relações interpessoais no ambiente de trabalho dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da capital pernambucana, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). A pesquisa, de natureza bibliográfica e abordagem qualitativa, fundamenta-se em autores da área da Pedagogia Jurídica, Educação Social e Direitos Humanos, buscando compreender o papel do pedagogo como agente de mediação, diálogo institucional e promoção de uma cultura de paz no contexto jurídico. A atuação desse profissional, historicamente associada ao ambiente escolar, tem se expandido para espaços não escolares, incluindo o sistema de justiça, onde sua intervenção se mostra essencial para o fortalecimento das práticas humanizadoras e da comunicação interpessoal entre servidores, jurisdicionados e demais atores institucionais. Os resultados indicam que o pedagogo contribui não apenas para a resolução de conflitos, mas também para a formação ética, a proteção integral de crianças e adolescentes e o desenvolvimento de competências socioemocionais no ambiente judicial. Conclui-se que sua inserção nos Juizados da Fazenda Pública representa um avanço na qualificação do serviço judiciário e no compromisso com uma justiça mais sensível, inclusiva e voltada à garantia dos direitos fundamentais.

308

**Palavras-chave:** Relações interpessoais. Mediação. Pedagogia Jurídica.

**ABSTRACT:** This article aims to analyze the contribution of educators to interpersonal relationships within the workplace of the Special Courts of the Public Treasury in the capital of Pernambuco, within the scope of the Court of Justice of Pernambuco (TJPE). The research, bibliographic in nature and qualitative in nature, is based on authors in the fields of Legal Pedagogy, Social Education, and Human Rights, seeking to understand the role of educators as agents of mediation, institutional dialogue, and the promotion of a culture of peace in the legal context. The work of these professionals, historically associated with the school environment, has expanded to non-school settings, including the justice system, where their intervention proves essential for strengthening humanizing practices and interpersonal communication among staff, those under their jurisdiction, and other institutional actors. The results indicate that educators contribute not only to conflict resolution but also to ethical development, the comprehensive protection of children and adolescents, and the development of socio-emotional skills in the judicial environment. It is concluded that their inclusion in the Public Treasury Courts represents a step forward in the qualification of the judicial service and in the commitment to a more sensitive, inclusive justice system focused on guaranteeing fundamental rights.

**Keywords:** Interpersonal Relations. Mediation. Legal Pedagogy.

<sup>1</sup>Mestranda em Ciências da Educação pela Veni Creator Christian University.

<sup>2</sup>Professora Orientadora do Curso de Mestrado em Ciências da Educação pela, Veni Creator Christian University.

## I INTRODUÇÃO

A atuação do pedagogo tem se ampliado para além dos espaços escolares, revelando um campo de intervenção social cada vez mais plural e desafiador. Entre os novos contextos de inserção profissional, destaca-se o sistema judiciário, ambiente tradicionalmente marcado por práticas jurídicas e administrativas, mas que, diante da complexidade das demandas sociais contemporâneas, tem requerido abordagens educativas voltadas à humanização das relações institucionais. Nesse cenário, a presença do pedagogo nos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) desponta como uma contribuição significativa para o fortalecimento das relações interpessoais, a mediação de conflitos e a promoção de uma cultura de paz no ambiente judicial.

O campo da Pedagogia Jurídica, ainda em consolidação, representa uma interface entre educação e direito, em que o pedagogo atua como agente de formação, orientação e apoio psicossocial aos sujeitos envolvidos nos processos judiciais. Sua atuação envolve, entre outras atribuições, a escuta qualificada, a elaboração de projetos socioeducativos e a mediação de situações de vulnerabilidade, especialmente nos casos que envolvem crianças, adolescentes, servidores e famílias. Assim, a prática pedagógica no judiciário se configura como um exercício ético e transformador, contribuindo para a construção de ambientes mais empáticos, inclusivos e comprometidos com os direitos humanos.

309

Considerando os desafios enfrentados por este profissional em um espaço tradicionalmente jurídico, este artigo tem como objetivo analisar as contribuições do pedagogo nas relações interpessoais no TJPE, com ênfase em sua atuação nos Juizados da Fazenda Pública da capital. Por meio de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, fundamentada em autores como Libâneo (2002), Tardif (2003), Santos (2020) e Costa (2006), busca-se refletir sobre os impactos de sua intervenção no fortalecimento de práticas mais humanizadas, educativas e colaborativas dentro do sistema de justiça.

A relevância da temática justifica-se pela crescente demanda por estratégias pedagógicas que promovam o diálogo institucional, a escuta ativa e a mediação de conflitos em ambientes marcados por tensões, burocracias e desigualdades. Nesse sentido, a atuação do pedagogo no judiciário não apenas contribui para a qualificação do serviço público, como também reafirma o compromisso da educação com a transformação social e com a efetivação dos direitos fundamentais.

## 2 O PEDAGOGO E A SUA ATUAÇÃO NA SOCIEDADE ATUAL

O pedagogo desde muito tempo é associado a um trabalho restritamente escolar, em que tinha como objetivo cuidar das crianças, conduzir as crianças. Uma profissão historicamente voltada para as mulheres que eram tidas como donas de lares, onde tinham mais afeto e jeito para lhe dar com as crianças, e desse modo lhes foram passadas essa função de cuidadora de crianças (TARDIF, 2003).

Com o passar dos anos, o pedagogo vem construindo um novo espaço na sociedade, sua profissão vem ganhando um novo olhar, novos espaços de atuação. Assim, diante de diversas mudanças que a sociedade vem sofrendo, se faz necessário qualificar os profissionais para que atuem de maneira que supram as necessidades e acompanhem as mudanças ocorridas. Desse modo, a formação do pedagogo precisa estar voltada também para atender essas demandas. Com isso, o pedagogo tem a possibilidade de atuar nas diversas áreas dos âmbitos escolares, como também em espaços não escolares.

O trabalho do pedagogo está atrelado à prática educativa e a formação humana. Nesse sentido, não se pode reduzir o fazer pedagógico à docência, visto que a pedagogia, “é uma reflexão teórica a partir e sobre as práticas educativas” (LIBÂNEO, 2002, p. 14), logo, esse entendimento acerca da ação pedagógica é imprescindível ao pedagogo e a sociedade em geral no contexto atual, haja vista que é preciso evitar que se produza um reducionismo conceitual.

Os saberes adquiridos e construídos no decorrer do Curso de Pedagogia devem subsidiar o pedagogo em seu trabalho tanto em espaços escolares e não escolares, cabe a este profissional buscar constantemente refletir de modo crítico acerca dos fenômenos e problemas sociais, assim como aprender a fazer leituras interdisciplinares, pois principalmente nos espaços não escolares o pedagogo estará envolvido com equipes multidisciplinares e como enfatizam Carneiro e Maciel (2006), este profissional deve priorizar a dimensão ética de seu trabalho, visto que a formação humana é um de seus principais objetivos.

O papel do pedagogo na contemporaneidade se expandiu de maneira significativa, abrangendo áreas diversas, como o poder judiciário. A atuação desse profissional no sistema de justiça tem sido crucial para a mediação de conflitos, o apoio a crianças e adolescentes e a promoção de uma educação em direitos. Assim, a pedagogia jurídica surge como um campo promissor para a efetivação dos direitos humanos e a promoção da justiça social. Pesquisas acadêmicas reforçam a importância do pedagogo como um agente transformador no contexto judicial, promovendo a proteção e o desenvolvimento de sujeitos vulneráveis.

O papel do pedagogo na escola tem evoluído ao longo dos anos. Antigamente, sua atuação era restrita ao ambiente escolar, centrada na orientação pedagógica e didática. Contudo, atualmente, o pedagogo exerce um papel fundamental na gestão educacional, planejamento pedagógico e formação de professores. Segundo Libâneo (2012), o pedagogo escolar é responsável por coordenar atividades que promovam o aprendizado de qualidade e a inclusão dos alunos, buscando alinhar as práticas pedagógicas às demandas da sociedade contemporânea.

A atuação do pedagogo não se restringe mais ao ambiente escolar. A formação profissional de pedagogos tem sido cada vez mais voltada para atuar em contextos não escolares, como hospitais, empresas, organizações não governamentais (ONGs), e, mais recentemente, no poder judiciário. Pesquisas de Santos (2020) mostram que os pedagogos que trabalham fora do ambiente escolar contribuem para a mediação de conflitos, orientação profissional, e programas sociais voltados para a educação em direitos e cidadania.

No setor de saúde, por exemplo, o pedagogo hospitalar ajuda a garantir a continuidade do processo de aprendizagem de crianças e adolescentes que estão hospitalizados por longos períodos, conforme discutido por Azevedo (2018). Em empresas, o pedagogo atua na gestão de pessoas, realizando treinamentos e promovendo uma educação corporativa que visa o desenvolvimento humano.

311

A formação do pedagogo passou por transformações significativas nos últimos anos, exigindo um perfil multidisciplinar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) prevê que o curso de pedagogia forme profissionais capazes de atuar tanto na gestão educacional quanto em contextos de ensino não formais. Além das competências pedagógicas, a formação do pedagogo abrange aspectos relacionados à psicologia da educação, sociologia e políticas públicas educacionais, tornando-o apto para enfrentar os desafios da educação contemporânea.

O desempenho do pedagogo, seja na escola ou fora dela, está cada vez mais associado à sua capacidade de lidar com diversidade, inclusão social e inovação educacional. Estudos de Oliveira (2019) mostram que o desempenho desse profissional impacta diretamente os resultados educacionais, tanto no que diz respeito ao aprendizado dos alunos quanto à gestão eficiente das instituições onde atua.

Apesar de sua importância crescente, o pedagogo enfrenta diversos desafios na atualidade. Um dos principais desafios é a valorização profissional. Segundo Gatti (2017), muitos pedagogos enfrentam dificuldades em obter reconhecimento e remuneração adequada, tanto no setor educacional quanto fora dele. Além disso, há uma sobrecarga de responsabilidades

administrativas, que muitas vezes afastam o pedagogo de sua função original de apoio pedagógico e coordenação educacional.

Outro desafio relevante é a necessidade de adaptação às novas tecnologias. Com o avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs), o pedagogo precisa se adaptar constantemente para integrar essas ferramentas no processo educativo e promover uma educação que vá além da sala de aula tradicional. Além disso, o pedagogo deve estar preparado para lidar com os desafios do ensino a distância (EAD), que se tornou uma realidade crescente nos últimos anos.

A formação continuada é um desafio crucial. A sociedade em constante mudança exige que os pedagogos estejam em processo de capacitação permanente, de forma a manter-se atualizados sobre as melhores práticas pedagógicas e as inovações na área da educação.

O papel do pedagogo na atualidade é essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, tanto no ambiente escolar quanto fora dele. A atuação em diversos contextos demonstra a versatilidade desse profissional, que, ao longo dos anos, tem expandido sua área de atuação e se adaptado às novas demandas sociais e educacionais. No entanto, o pedagogo enfrenta desafios relacionados à valorização profissional, à adaptação tecnológica e à necessidade de formação continuada. A superação desses desafios depende de políticas públicas eficazes e do reconhecimento da importância desse profissional para o desenvolvimento educacional e social.

312

## 2.1 A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO AMBIENTE JUDICIÁRIO

Mesmo sendo novo o campo jurídico como uma área de atuação efetiva, do pedagogo, percebesse que ainda existe muitos obstáculos, devido à falta de conhecimento dos profissionais da educação, o pedagogo, quanto dos profissionais do sistema jurídico. Área esta inserida no campo da Pedagogia Social, uma ciência que estuda e pesquisa a educação social, construindo, organizando e disseminando conhecimento, que oportuniza “o profissional a trabalhar com práticas socioeducativas. Seu foco está articulado com a Educação Social, relacionado com os sujeitos e suas ações perante a sociedade” (TORQUATO, 2015, p. 185).

Porém, existe uma linha conflituosa entre pedagogos e juristas com relação a inserção do pedagogo como um analista jurídico que tem um certo poder diante dos casos judiciais. Principalmente no que tange as questões socioeducativas, onde a equipe Interprofissional (pedagogo, psicólogo e agente social), defende que esses sujeitos mesmo em situações de

infrações criminais devem ter seus direitos garantidos. Pois, “a privação de liberdade é o ponto de repercussão das falhas do conjunto do sistema”, segundo Costa (2006, p. 03).

Mas alguns juristas acreditam que as medidas socioeducativas são ineficazes, pois impossibilita a criança/adolescente a cumprirem seus deveres perante a sociedade e serem punidos por tal infração. No entanto, é contraditório a diversos teóricos que estudam o assunto, porque “esses fatores exógenos ao funcionamento do centro de privação de liberdade, se não forem compreendidos e abordados de maneira adequada, poderão influenciar negativamente ou mesmo inviabilizar os esforços realizados no plano interno”, de acordo com Costa (2006, p. 03). Foi estabelecido a um tempo considerável, uma linha de pensamento em relação ao que seria a atuação do jurídico na área social, pautando-se diretamente nas leis.

No entanto, juristas ou pelo menos a maioria, por desconhecer a importância do pedagogo, criam um preconceito sobre sua ineficácia neste ambiente, levando assim por uma crença popular de que o esmo é um profissional que deve atuar somente na sala de aula e/ou gestão escolar, não percebendo que ambos trabalham com o social, ao lidarem com pessoas. E, seguindo essa perspectiva, Libâneo (2010, p. 17) “também não passou despercebido, especialmente na Pedagogia Crítico Social, o reconhecimento da existência de várias e diferentes práticas educativas na sociedade, de modo que não se reduzia o educativo ao escolar”. 313

Esses conflitos ao serem analisados, relacionam tanto juristas quanto pedagogos, como agentes sociais ativos que têm razão diante do processo, é como se um complementasse o outro em suas particularidades, e a partir desta análise se chega a uma questão comum entre ambas as partes.

Essa relação comum é encontrada em duas linhas abordadas por Santos (2016), em relação à visão dos juristas sobre o processo e os pedagogos, que se trata diretamente sobre a visão e concepção do que se acredita e/ou conceitua a palavra e o sujeito adolescente. Os juristas descrevem o adolescente como um sujeito que tem direitos determinados por leis, mas também tem deveres a serem cumpridos e nesta visão “a desresponsabilização do adolescente corresponde, verdadeiramente, à sua objetivação, à negação, de fato, da sua condição de sujeito de direitos” (COSTA, 2006, p. 04).

Ao contrário dos pedagogos que abordam antes temas pedagógicos para enfatizar, “uma concepção do educando como sujeito do processo educativo, ou seja, o educando como fonte de iniciativa, de compromisso e de liberdade” de acordo com Costa (2016, p. 04). Claro que, em

todos esses atos, respeitando sempre sua condição de um sujeito em desenvolvimento que têm direitos.

O papel do pedagogo na atualidade tem se expandido significativamente para além do ambiente escolar. A atuação desse profissional tem sido integrada a áreas como saúde, assistência social e, mais recentemente, o poder judiciário. A pedagogia contemporânea tem se voltado não só para a educação formal, mas também para a promoção de uma educação integral, que envolve questões sociais, psicológicas e éticas. No contexto do poder judiciário, o pedagogo tem assumido funções que envolvem a mediação de conflitos, o apoio a jovens e crianças em situação de vulnerabilidade e a educação em direitos, contribuindo para a efetivação da justiça social. Este artigo visa discutir a atuação do pedagogo no âmbito judicial, fundamentando-se em pesquisas acadêmicas e teses sobre o tema.

Tradicionalmente, o pedagogo atuava quase exclusivamente no contexto educacional formal. Contudo, autores como Libâneo (2002) destacam que a formação do pedagogo envolve a promoção de processos educativos em múltiplos contextos, o que abriu espaço para a atuação em áreas não escolares, incluindo o sistema de justiça. Segundo Viana (2015), o pedagogo no judiciário tem como principal função a intervenção educativa em processos de mediação de conflitos, especialmente envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.

314

Em muitos casos, esses profissionais colaboram diretamente com o Conselho Tutelar, varas de infância e juventude, bem como com programas de mediação de conflitos familiares. Essa atuação pode ser vista em três vertentes principais:

1. Mediação e Conciliação: O pedagogo atua como mediador em conflitos familiares, ajudando a elaborar soluções educativas que beneficiem o desenvolvimento da criança ou adolescente envolvido.
2. Apoio Psicoeducacional: Muitas vezes, o pedagogo oferece suporte a crianças e adolescentes em processos de adoção, tutela ou situações de violência, garantindo que seus direitos sejam respeitados e que o processo jurídico não interfira negativamente em seu desenvolvimento psicológico.
3. Educação em Direitos e Cidadania: Outra função relevante do pedagogo no sistema judicial é promover a educação em direitos e cidadania, especialmente para menores em conflito com a lei ou em situação de risco social (REIS, 2018, p. 34).

Segundo Reis (2018), o pedagogo é fundamental para a reintegração de jovens ao convívio social e à vida cidadã, por meio de projetos pedagógicos voltados à ressocialização. O trabalho do pedagogo no poder judiciário é de grande relevância, sobretudo no atendimento a crianças e adolescentes.

De acordo com a pesquisa de Santos (2020), esses profissionais atuam de maneira interdisciplinar, integrando áreas como psicologia, assistência social e direito, sempre com o

objetivo de promover o bemestar e os direitos de menores. Em muitas varas de infância e juventude, por exemplo, pedagogos participam da elaboração de pareceres técnicos sobre a situação de menores em processos de guarda, adoção e tutela, colaborando para que decisões judiciais sejam tomadas com base no melhor interesse da criança.

A pedagogia jurídica também se faz presente em programas educativos para adolescentes em conflito com a lei. Programas de medidas socioeducativas, como os instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contam com a participação de pedagogos no desenvolvimento de atividades formativas que possibilitem a reintegração desses jovens à sociedade.

Souza (2019) argumenta que a presença do pedagogo nesses programas é essencial, uma vez que ele atua na construção de uma educação transformadora, que vai além da punição e visa à formação cidadã e à prevenção de reincidência. Pesquisas sobre a atuação do pedagogo no judiciário têm mostrado a importância desse profissional na criação de espaços mais humanizados dentro do sistema de justiça. Autores como Silva (2021) defendem que a pedagogia aplicada ao campo jurídico é essencial para a construção de processos mais inclusivos e sensíveis às necessidades dos sujeitos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes.

Além disso, estudos como o de Oliveira (2020) destacam que a presença do pedagogo no poder judiciário contribui para a redução da reincidência de menores infratores e promove uma maior compreensão dos direitos por parte das famílias envolvidas em processos judiciais.

315

## 2.2 OS DESAFIOS DO PEDAGOGO NO PODER JUDICIÁRIO

Quando se fala em responsabilização de atos perante a sociedade, o primeiro pensamento a vim é o da punição, seja de adultos, adolescentes e/ou até crianças. Mas, não é o foco do pedagogo atuante no Tribunal de Justiça, que vai além de uma simples assistência ao Poder Judiciário, porque sua atuação focase na pessoa social que está utilizando esse serviço, tendo como base a Pedagogia Social como uma área de especialização.

Essas questões, voltadas para o judiciário, pautadas em leis que regulamentam os diversos processos em que o pedagogo faz intervenção, são um dos pilares utilizados pelo analista como um apoio pedagógico diante do Poder Judiciário. No entanto no que define exatamente as atribuições que tal profissional realiza, ainda não é explícito em nenhum documento oficial, e o Conselho Nacional de Justiça, apenas determina que é necessário a implantação deste profissional em todas as Comarcas.

Por este motivo, embasados em vários teóricos aqui apresentados, as atribuições do pedagogo no Tribunal de Justiça estão divididas em duas grandes vertentes: crimes infracionais de crianças, adolescentes e adultos e gestão de pessoas ao fazer valer seus direitos perante a lei. A primeira vertente relacionada aos atos infracionais cometidos, aborda as medidas socioeducativas de recuperação e reabilitação social, do réu a ser julgado. Situação descrita por Santos (2016):

Quando, porém, o adolescente quebra as normas da vida social mais ampla, cometendo um ato, que, se fosse cometido por adultos seria crime ou contravenção, a resposta social a esse ato dar-se-á pelo sistema de administração da justiça juvenil. [...] infringiu as regras do convívio humano numa escala mais elevada (SANTOS, 2016, p. 05).

E, nessa situação descrita por Santos (2016), o pedagogo foca em se fazer com que o indivíduo que está passando por este conflito e utilizado esse serviço público, aprenda durante o processo, pois, não é somente punido por algo que fez, mas essa punição deve ser usada como recurso educativo, elencando ações educativas. Para Costa (2006, p. 05) “terminado o processo na hipótese de o adolescente ser considerado responsável pelo cometimento do ato infracional, eis questão, não lhe serão aplicadas as penas do Código Penal de adultos, mas uma medida socioeducativa”.

Onde o indivíduo aprenda que está se responsabilizando por uma atitude que levou a cometer tal crime contra a sociedade, e fazê-lo pensar que existe outras possibilidades/escolhas, dentro da lei que poderia resolver a situação antes vivida. Mas essas medidas precisam seguir alguns parâmetros, pois, não podem ser realizadas como o pedagogo quer, mas devem estar pautadas na lei, como Costa (2006, p. 05), elenca sua natureza “ela deve responder a duas ordens de exigência, ou seja, ela deve ser uma reação punitiva da sociedade ao delito cometido pelo adolescente e, ao mesmo tempo, deve contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa e como cidadão”.

A segunda vertente direcionada a gestão de pessoas ao fazer valer seus direitos perante a lei, está ligada as outras áreas de atribuições do pedagogo, realizados através de projetos, oficinas, formações, debates, rodas de conversas, seminários, cursos de capacitações, relatórios e seminários. Direcionados as crianças e adolescentes que se encontram em alguma situação de vulnerabilidade e ao próprio pessoal que trabalha no Tribunal de Justiça, com as formações.

Os pedagogos desenvolvem múltiplas funções dentro de cada núcleo, elaboram projetos e materiais educativos, fiscalizam locais que possam trazer algum dano ou risco para crianças e adolescentes que estejam presentes, trabalham com o apadrinhamento emocional e financeiro de crianças e adolescentes que estão em abrigos, analisando e fazendo coleta de informações sobre os candidatos a adoção, conhecendo os abrigos e as crianças e adolescentes que esperam ser adotadas. Os pedagogos também trabalham

com capacitações dentro do tribunal (PEREIRA; ACIOLY; BAPTISTELLA, 2010, p. 14).

Como evidenciado, nesta área as ações são ligadas diretamente, a família de cunho bastante social, onde o pedagogo intervém de forma a fazer valer os direitos que todos têm perante a lei. Propondo assim, uma melhoria nas diversas situações onde se faz necessário a intervenção de tal profissional por meio do Poder Judiciário, visando uma construção humanizada do indivíduo em sua diligência. Diante do exposto, é evidente a relevância do pedagogo no tribunal, e ao contrário do que muitos pensam, sua atuação é de fundamental importância para a sociedade, pois:

O trabalho dos pedagogos é de extrema importância para o andamento das atividades que envolvam a criança e o adolescente no tribunal de justiça, pois de acordo com os próprios pedagogos, tudo que diz respeito à construção social e educacional do ser humano, deve passar pelo pedagógico. [...]. É ele quem vai dar um apoio que signifique – mais – tarde – a melhor escolha para o bom desenvolvimento destas crianças e adolescentes (PEREIRA; ACIOLY; BAPTISTELLA, 2010, p. 25).

A elaboração de atuação do pedagogo no tribunal ainda se desenvolve em passo lentos, no entanto apenas a inserção deste profissional neste campo de trabalho em si só evidencia a importância e a veracidade da Pedagogia como uma Ciência da educação, que a partir de suas experiências, formações e ações realizadas na prática geram conhecimentos que se estendem a diversos ambientes sociais.

317

A pedagogia, tradicionalmente associada ao ambiente escolar, expandiu suas fronteiras e, hoje, desempenha um papel fundamental em diversas áreas da sociedade, incluindo o sistema judiciário. O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) é um dos órgãos que passou a reconhecer a importância da atuação de pedagogos em seus quadros, especialmente nas varas de Infância e Juventude.

O pedagogo judiciário tem como função principal garantir que os direitos de crianças e adolescentes sejam respeitados, proporcionando mediação, orientação e suporte educacional em situações de vulnerabilidade social, processos de adoção, guarda, entre outros. Além disso, o trabalho desses profissionais contribui para a humanização do atendimento e para a promoção de uma justiça mais inclusiva e sensível às necessidades dos mais vulneráveis.

A função do pedagogo no TJPE está diretamente relacionada ao atendimento de questões envolvendo crianças e adolescentes. Como destaca Santos (2020), esses profissionais atuam na mediação de conflitos familiares, participam de processos relacionados à guarda, adoção e medidas protetivas, além de prestarem suporte psicossocial para as partes envolvidas.

Uma de suas principais atividades envolve a mediação educativa, garantindo que as decisões judiciais que envolvem menores levem em consideração não apenas os aspectos legais, mas também as dimensões educacionais e sociais que possam impactar o desenvolvimento da criança ou adolescente. Segundo a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o objetivo da mediação é promover uma solução pacífica dos conflitos, e os pedagogos têm sido agentes fundamentais nesse processo ao trazer uma perspectiva educacional para o judiciário.

Outro ponto relevante é o envolvimento desses profissionais na elaboração de pareceres técnicos para os magistrados. A experiência pedagógica permite que os pedagogos realizem avaliações que levam em consideração o contexto educacional, social e emocional das crianças e adolescentes, auxiliando os juízes a tomarem decisões mais fundamentadas e humanizadas.

A atuação do pedagogo no TJPE visa, principalmente, garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse trabalho busca assegurar que os menores envolvidos em processos judiciais tenham seus direitos resguardados, recebam atendimento adequado e tenham suas necessidades socioemocionais atendidas.

A finalidade dessa atuação se desdobra em diversas frentes: Proteção dos direitos das crianças e adolescentes: o pedagogo atua como defensor dos interesses dos menores, zelando para que o ambiente judicial seja o mais acolhedor e respeitoso possível; Promoção de um ambiente educacional em situações de conflito: nos casos de disputa de guarda, adoção ou em medidas protetivas, o pedagogo assegura que as decisões tenham como base o melhor interesse da criança, buscando soluções que minimizem traumas e promovam o desenvolvimento pleno; e Educação e conscientização: em muitos casos, os pedagogos são responsáveis por orientar e educar as famílias envolvidas sobre os direitos das crianças, o papel da educação e a importância de um ambiente saudável para o desenvolvimento infantil.

A atuação do pedagogo no sistema judiciário enfrenta desafios significativos, tanto em termos estruturais quanto no que diz respeito à valorização profissional. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), um dos maiores desafios é a sobrecarga de processos envolvendo menores. No TJPE, como em outros tribunais estaduais, os pedagogos frequentemente lidam com uma alta demanda de casos, o que pode comprometer a profundidade do acompanhamento e a qualidade dos pareceres elaborados.

Além disso, conforme assinala Silva (2019), a falta de infraestrutura adequada em algumas varas de Infância e Juventude prejudica a atuação plena dos pedagogos, que muitas vezes precisam lidar com condições adversas, como a falta de equipe interdisciplinar suficiente para atender à demanda. Outro desafio importante está relacionado à falta de formação continuada. A pedagogia aplicada ao sistema judiciário demanda conhecimentos especializados, que nem sempre são abordados de maneira adequada nos cursos de graduação. Assim, muitos pedagogos que ingressam no sistema de justiça precisam buscar capacitação complementar para atender às especificidades da área, como a mediação de conflitos e a elaboração de pareceres técnicos.

Apesar dos desafios, as contribuições do pedagogo para o sistema judiciário são amplamente reconhecidas. Autores como Souza (2020) destacam que a presença do pedagogo nas varas de Infância e Juventude contribui para a humanização do atendimento e para a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes. Ao trazer uma perspectiva educacional para o ambiente judicial, esses profissionais ajudam a criar soluções que consideram o bem-estar dos menores de forma mais holística, levando em conta aspectos emocionais, sociais e educativos.

Além disso, os pedagogos desempenham um papel crucial na redução da reincidência de menores em conflito com a lei, ao participarem de programas de medidas socioeducativas que visam à reintegração desses jovens à sociedade. Segundo dados do TJPE, a atuação de pedagogos em programas voltados para jovens infratores tem mostrado resultados positivos, tanto na redução da reincidência quanto na promoção de uma cultura de paz e cidadania.

---

Outro aspecto importante é a contribuição do pedagogo na mediação de conflitos familiares. A atuação desses profissionais ajuda a minimizar os impactos emocionais que processos como disputas de guarda e adoção podem ter sobre as crianças e adolescentes envolvidos. Ao promover soluções educativas e mediadas, os pedagogos contribuem para que as decisões judiciais sejam mais eficazes e menos traumáticas para os menores.

A atuação do pedagogo no TJPE é fundamental para garantir a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes envolvidos em processos judiciais. Apesar dos desafios, como a sobrecarga de trabalho e a falta de infraestrutura, as contribuições desses profissionais são essenciais para a humanização do atendimento no sistema de justiça e para a promoção de uma justiça mais inclusiva e sensível às necessidades dos mais vulneráveis (SILVA, 2019, p. 56).

O pedagogo, ao trazer uma perspectiva educacional para o ambiente judicial, contribui para a mediação de conflitos, a elaboração de pareceres técnicos e a educação em direitos, desempenhando um papel crucial na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado

de Pernambuco. O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) oferece uma gama de serviços que abrangem diversas áreas, incluindo a proteção de crianças e adolescentes, resolução de conflitos, mediação familiar, e suporte psicossocial, com destaque para a atuação dos pedagogos em algumas dessas áreas.

A atuação dos pedagogos no TJPE é essencial, especialmente nos serviços relacionados à infância e juventude, onde esses profissionais colaboram na mediação de conflitos, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento de medidas socioeducativas e promoção de soluções educacionais e sociais. Eles ajudam a humanizar o atendimento no judiciário, contribuindo para a proteção integral de crianças e adolescentes e garantindo que seus direitos sejam respeitados.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem desenvolvido diversos projetos voltados para a área pedagógica, principalmente em suas Varas da Infância e Juventude, nos Juizados Especiais. A seguir, estão detalhados os principais projetos que envolvem a atuação da pedagogia no TJPE e sua colaboração com os Juizados Especiais, especialmente na Fazenda Pública.

### 3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica e exploratória, fundamentando-se na análise de produções teóricas, estudos acadêmicos e documentos institucionais sobre a atuação do pedagogo no contexto jurídico, especificamente no âmbito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

A opção pela abordagem qualitativa justifica-se pelo objetivo de compreender, de forma aprofundada, a complexidade da atuação pedagógica em ambientes não escolares, com ênfase nas dimensões humanizadora, educativa e relacional que marcam a prática do pedagogo no contexto do Poder Judiciário. Nessa perspectiva, buscou-se captar os sentidos e significados atribuídos à atuação desse profissional, especialmente no que diz respeito às suas contribuições para o fortalecimento das relações interpessoais e à promoção de práticas mais sensíveis e inclusivas no sistema judicial.

O levantamento bibliográfico foi realizado com base em autores clássicos e contemporâneos da área da Educação e da Pedagogia Social, tais como Libâneo (2002, 2010), Tardif (2003), Santos (2016, 2020), Torquato (2015), entre outros. Também foram consideradas legislações pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a

Constituição Federal de 1988, a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e documentos oficiais do TJPE.

A análise dos dados teóricos seguiu os princípios da análise de conteúdo temática, conforme proposta por Bardin (2016), sendo as informações organizadas a partir de categorias emergentes relacionadas à atuação do pedagogo no judiciário, aos desafios enfrentados nesse campo e às estratégias utilizadas para promover a educação em direitos e a mediação de conflitos.

Embora a natureza do estudo seja eminentemente teórica, a construção analítica do texto dialoga com experiências práticas documentadas em relatórios institucionais e artigos científicos que descrevem a inserção do pedagogo no TJPE, permitindo a reflexão crítica sobre os avanços e limites dessa atuação no contexto das políticas públicas de proteção integral à infância e juventude.

#### 4 DISCUSSÃO A LUZ DOS TEÓRICOS

A inserção do pedagogo no sistema de justiça revela uma expansão significativa das fronteiras da atuação pedagógica, antes restrita ao contexto escolar. Nesse sentido, Libâneo (2002, p. 14) afirma que "a pedagogia é uma reflexão teórica a partir e sobre as práticas educativas", o que justifica sua presença em múltiplos espaços sociais, inclusive nos Tribunais de Justiça, onde a mediação de conflitos e a promoção de direitos demandam abordagens formativas e humanizadas.

A Pedagogia Jurídica, como campo emergente, fundamenta-se na articulação entre educação, direitos humanos e justiça social. Para Santos (2020, p. 77), "o pedagogo no judiciário atua como elo entre a legalidade das normas e a subjetividade dos sujeitos em conflito com a lei, promovendo a educação para a cidadania e o fortalecimento dos vínculos sociais". Essa atuação pedagógica não apenas complementa o trabalho jurídico, mas amplia sua eficácia ao considerar as dimensões sociais e emocionais dos sujeitos envolvidos nos processos judiciais.

Costa (2006, p. 5), ao tratar das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, ressalta que "elas devem responder a duas ordens de exigência: uma reação punitiva da sociedade ao delito cometido e, ao mesmo tempo, devem contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa e como cidadão". Nesse contexto, a presença do pedagogo se torna essencial para garantir que tais medidas tenham um caráter formativo e não meramente sancionador.

Além disso, Tardif (2003, p. 21) destaca que os saberes do pedagogo "são socialmente construídos e culturalmente situados, sendo continuamente reorganizados pelas experiências profissionais". Tal compreensão legitima a atuação desse profissional em contextos complexos como o judiciário, onde os conhecimentos adquiridos na formação inicial e continuada são constantemente mobilizados para lidar com situações de vulnerabilidade, violações de direitos e conflitos familiares.

A mediação pedagógica, enquanto estratégia de intervenção, encontra respaldo na obra de Freire (1996, p. 52), ao afirmar que "ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção". Aplicado ao contexto jurídico, o trabalho do pedagogo visa criar espaços de escuta, reflexão e reconstrução de trajetórias pessoais, especialmente em casos que envolvem crianças, adolescentes e suas famílias.

No que tange à perspectiva institucional, Pereira, Acioly e Baptista (2010, p. 14) apontam que "os pedagogos desenvolvem múltiplas funções dentro de cada núcleo, elaboram projetos e materiais educativos, fiscalizam locais, trabalham com o apadrinhamento emocional e realizam capacitações dentro do tribunal". Essas ações evidenciam o caráter interdisciplinar e multifuncional da atuação pedagógica no TJPE, contribuindo diretamente para a promoção de um ambiente judicial mais acolhedor e eficaz.

322

À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o pedagogo assume papel estratégico na efetivação do princípio da proteção integral, conforme preconiza o artigo 100, parágrafo único, inciso V, ao afirmar que é dever do Estado garantir "atendimento prioritário em serviços públicos, proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (BRASIL, 1990). Tal prerrogativa legitima a intervenção pedagógica nos processos judiciais como parte da política de garantia de direitos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa bibliográfica possibilitou refletir sobre a importância da atuação do pedagogo no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em especial nos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Verificou-se que a presença desse profissional em espaços institucionais não escolares representa um avanço na consolidação da Pedagogia Jurídica como campo legítimo de intervenção socioeducativa, humanizadora e transformadora.

Ao longo do estudo, ficou evidente que o pedagogo contribui significativamente para a melhoria das relações interpessoais no ambiente jurídico, atuando como mediador de conflitos,

facilitador do diálogo e agente de construção de um clima institucional mais colaborativo. Seu trabalho não se restringe à dimensão técnica ou assistencial, mas envolve, sobretudo, uma perspectiva ética e formativa, voltada à promoção dos direitos humanos, da cidadania e da justiça social.

A análise teórica revelou que a atuação do pedagogo no TJPE está em consonância com os princípios da proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como com os fundamentos da Pedagogia Social e da Pedagogia Crítica. Nesse sentido, o pedagogo não apenas complementa as funções jurídicas, mas tensiona e ressignifica as práticas institucionais por meio de uma escuta qualificada, de intervenções educativas e da articulação entre saberes interdisciplinares.

Contudo, a pesquisa também identificou desafios estruturais e epistemológicos que ainda precisam ser superados, como a ausência de regulamentações claras sobre as atribuições do pedagogo no judiciário, a resistência de alguns profissionais do direito em reconhecer sua importância e a necessidade de formação continuada específica para esse campo de atuação.

Portanto, conclui-se que a inserção do pedagogo no sistema de justiça não é apenas necessária, mas estratégica para o fortalecimento de uma justiça mais sensível, acessível e comprometida com os sujeitos sociais. Sua presença no TJPE reafirma a pedagogia como ciência da educação em sentido amplo, capaz de contribuir para a transformação das instituições e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

323

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, R. L. *Pedagogia hospitalar: desafios e possibilidades no ambiente de saúde*. São Paulo: Cortez, 2018.
- CARNEIRO, M. L.; MACIEL, M. A. A atuação do pedagogo em espaços não escolares. *Revista Pedagógica*, v. 8, n. 1, p. 56-72, 2006.
- COSTA, J. F. da. *Adolescente em conflito com a lei: responsabilidade, direitos e medidas socioeducativas*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.
- GATTI, B. A. Profissão docente e profissionalismo. *Cadernos de Pesquisa*, n. 147, p. 94-111, 2017.
- LIBÂNEO, J. C. *Pedagogia e pedagogos, para quê?*. São Paulo: Cortez, 2002.
- LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. São Paulo: Cortez, 2012.
- OLIVEIRA, R. A. de. Inclusão e diversidade na atuação do pedagogo. *Revista Educação & Sociedade*, v. 40, p. 34-49, 2019.

OLIVEIRA, S. P. de. *A pedagogia no sistema de justiça: mediação e direitos humanos*. Recife: EDUPE, 2020.

PEREIRA, M. M.; ACIOLY, M. S.; BAPTISTELLA, E. *O pedagogo no judiciário: práticas e desafios*. Revista do TJPE, v. 4, n. 2, p. 13-27, 2010.

REIS, L. C. *Pedagogia jurídica e cidadania: a formação de adolescentes em conflito com a lei*. Curitiba: Appris, 2018.

SANTOS, D. R. dos. *A pedagogia no Tribunal de Justiça: um estudo sobre práticas educativas no Judiciário Pernambucano*. Dissertação (Mestrado em Educação), UFPE, Recife, 2020.

SANTOS, R. J. dos. *Adolescentes e medidas socioeducativas: reflexões críticas*. Brasília: CEAD, 2016.

SILVA, M. L. da. *O pedagogo na justiça: contribuições para a humanização das relações institucionais*. Revista Brasileira de Educação, v. 26, p. 55-70, 2021.

TORQUATO, J. L. *Pedagogia social e educação não formal*. São Paulo: Loyola, 2015.

VIANA, L. M. *Pedagogia jurídica: fundamentos e práticas no sistema de justiça*. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.